Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 - 11:12:22 | Ano XIV - Edição Nº 5768

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Págs. 02 a 04**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`1d0b48d2fbb3b97d965522660c61a70b5096c612a119b55763e2c7ceab479c17`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PMP N° 70/2026

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 70/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, E A EMPRESA CONSTRUTORA REAL ENERGY LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.116.138/0001-38, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NA ESCOLA SANTA LUZIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICIPIO DE PENEDO - AL.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n°. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito RONALDO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **Real Energy LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº41.116.138/0001-38, e estabelecida na Av. Beira Canal, nº 49, Bultris, Olinda – Pernambuco, CEP: 53.320-085, neste ato representada pelo Sr. Pedro Peregrino Cardoso Rego, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2025.15043705562.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei n° 14.133/2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

Considerando a necessidade de alteração, conforme justificado no processo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao contrato administrativo PMP n° 70/2026, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A** execução dos serviços de instalação elétrica e implantação de subestação na escola Santa Luzia, localizada no bairro Senhor do Bonfim, Municipio de Penedo - AL,

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A atual alteração do contrato, conforme a lei 14.133/2021, resulta em um acréscimo de **14,01%** ao valor global do contrato. O valor do acréscimo é equivalente a **R$125.476,06 (**cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos**)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES

O valor global atual do contrato que é de **R$ 895.547,77 (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)** em decorrência da adequação da planilha orçamentária, recebe um acréscimo de **R$ 140.030,94 (cento e quarenta mil e trinta reais e noventa e quatro centavos) e uma supressão de R$14.554,88** (quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) passando com **isso saldo líquido do aditivo: R$ 125.476,06 (aproximadamente 14,01%).**

Dessa forma, o valor global consolidado do contrato passa a ser de **R$ 1.021.023,83 (um milhão vinte e um mil e vinte e três reais e oitenta e três centavos)** – Data Base: julho/2022, que representa um impacto financeiro de 14,01%, de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estas readequações decorrem da imprescindibilidade de se promover acréscimos de quantidades / inclusão de serviços novos não contemplados originalmente, que consoante a metodologia de cálculo consignado nos Acórdãos n° 1.773/2009, 1.981/2009 e 1.463/2010, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, fica consolidada da seguinte forma:

I – O percentual final dos acréscimos corresponde a 14,01%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 22.036 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES-SEMS;
PROJETO ATIVIDADE: 1.106 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES;
FONTE DE RECURSO: 542.00.000 –Complementação da União – VAAT;
R$: 125.476,06

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Penedo/AL, 20 de outubro de 2026.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2026.10.21 07:58:50 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/Al

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ANDRE DOS SANTOS SILVA
Data: 20/10/2026 12:48:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José André Dos Santos Silva França
Superintendência de Iluminação Pública

PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO
Assinado de forma digital por PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO
Dados: 2026.10.20 12:04:02 -03'00'

Pedro Peregrino Cardoso Rego
Real Energy LTDA